

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>EMPRESA: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>	
Nome: SANDRA DO VALE SANTOS	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;</li> <li>▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.</li> <li>▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;</li> <li>▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</li> </ul>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Protetor Auricular (quando necessário).</li> <li>▪ Bota de segurança</li> <li>▪ Bota de PVC</li> <li>▪ Luvas (conforme a necessidade)</li> <li>▪ Uniforme Completo</li> <li>▪ Óculos de segurança (quando necessário)</li> <li>▪ Mascaras descartável (quando necessário)</li> <li>▪ Cinto de segurança</li> </ul>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).</li> </ul>	

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".		
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
	<i>Sandra do Vale Santos</i>	



**ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Código: 17865

Empresa: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 31.286.674/0001-67  
 Funcionário: SANDRA DO VALE SANTOS Sexo: F Data Naso.: 28/08/1982 - 38 anos  
 RG: 91120330 CPF: 037.620.059-20  
 Base: LIMPEZA Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Admissional  Periódico  Retorno ao trabalho  Mudança de Função  Demissional

**Riscos:**

Físico: NI
Químico: # Ácidos Cálculos, # Substâncias, Compostos ou Produtos Químicos
Biológico: # Vírus, bactérias, fungos, etc.
Ergonômico: # Postura incorreta / inadequada
Acidentes: NI

**Exame(s) Complementar(es):**

Exame	Data	Prazo próx.	Exame	Data	Prazo próx.
Exame Clínico	16/04/2021	12 Meses	Hemograma	16/04/2021	12 Meses

Aviso para todos os fins legais previstos na NR-7, de Portaria 3214/78, com alterações da Port./SST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/90 que examinando o funcionário acima identificado

Apto  Inapto  
 Apto para espaço confinado  Apto para Manipulação de alimentos  Apto para trabalho com eletricidade  Apto para trabalho em altura   
 Portador de deficiência (PCD)

Isabella Thereza Xavier Gil  
 Médica Clínico Geral  
 CRM-PR 29001

Médico Examinador  
 Dra Isabella Thereza Xavier Gil - CRM: 29001-PR

Declaro que fui examinado pelo Dra Isabella Thereza Xavier Gil, e que recebi a segunda via deste documento.

*Sandra do Vale Santos*  
 SANDRA DO VALE SANTOS

Londrina, 16/04/2021

SEGMED - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA  
 Rua Andréa, 154 - Fone: (43) 3025-2286 - Londrina-PR  
 Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h  
 Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

SEPREV - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA  
 Rua N. Sta do Rocio, 300 - Fone: (43) 3035-3139 - Cambé-PR  
 Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h  
 Abertura de fichas meia hora antes do atendimento